DECRETO Nº 11.618 / 2020

Dispõe sobre a recondução do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Tancredo Neves - PNMTN.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições e,

Considerando a Lei Municipal n. 3.822/2013, que criou o PNMTN; o artigo 5° da Portaria SEMAM n. 001/2019, que autoriza a recondução dos conselheiros por igual período; e o Decreto Municipal n. 10.958/2018, que designa os membros à compor o Conselho Consultivo da unidade de conservação,

DECRETA:

Art. 1º Reconduzir, para o Biênio 2020/2022, os representantes das instituições que compõem o Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Tancredo Neves, instituído pelo artigo 1º do Decreto Municipal n. 10.958/2018, agora representados por:

I – Representantes de Órgãos Públicos:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Titular: Lucas Vaz de Oliveira
Suplente: Marina de Oliveira Coelho

b) Instituto Estadual de Floresta - IEF
Titular: Reinaldo Vitarelli Andrade
Suplente: Dalyson Figueiredo Soares Cunha

c) Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES
Titular: Carlos Henrique Marcilo
Suplente: Elaine Christina Pasqualon

d) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLADE
Titular: Marcela Giardini Freitas
Suplente: Sandra Regina Brandão Guimarães

e) Corpo de Bombeiros Militar de Ponte Nova
Titular: Glauber Lourenço de Almeida
Suplente: Rafael Henrique de Silva Ferreira

II – Representantes dos Bairros do Entorno:

a) União dos Moradores do Bairro Palmeirense
Titular: Waldely Amaro Ferreira
Suplente: Gilmar Roberto Pereira

b) Representantes do Bairro São Pedro
Titular: Daniel Martins da Cruz
Suplente: Olímpio Alves Costa

III - Representantes da Organização da Sociedade Civil:

a) Instituto Marragol Futebol Show
Titular: Denise Aparecida Moura
Suplente: Carlos José da Cruz

b) Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA
Titular: Marcus Messias Filho
Suplente: Sonia Madali Doseja Carolino

IV – Representantes da Iniciativa Provada:

a) BCR Comércio e Industria S.A.
Titular: Thiago Andrade Sena
Suplente: Márcio Bartholomeu

Art. 2º O mandato do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Tancredo Neves será exercido por mais 02 (dois) anos - Biênio 2020/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de junho de 2020.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 16 de junho de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Bruno Oliveira do Carmo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

O presente Decreto foi afixado no Saguão
Da Prefeitura em _____/_____/2020.